ESTADO DO PARANÁ

## Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

OB 1212023

Jornal Amp

Pagina 455

Edição 2915

Ass. Responsável

LEI N° 2586/2023 Data 07/12/2023

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do Recanto do Bem Estar do Idoso, para uma viagem até a cidade de Aparecida/SP, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

- **Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação do Recanto do Bem Estar do Idoso, inscrito no CNPJ sob o nº 81.270.084/0001-85, com sede na Av. Brasil, s/n, na cidade de Três Barras do Paraná, para uma viagem religiosa, até a cidade de Aparecida/SP.
- § 1º A saída está prevista para o dia 11 de dezembro de 2023, com retorno previsto para o dia 14 de dezembro de 2023.
- § 2º A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo do Recanto do Bem Estar do Idoso.
- Art. 2°. O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.
- **Art. 3º.** As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.
- **Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:

Manutenção do Departamento de Administração, Recursos. Humanos, Planejamento Licitação e Compras.

- 3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.
- 3.390.14 Diárias Pessoal Civil
- 3.390.30 Material de Consumo
- 3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
- **Art. 5°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





## ESTADO DO PARANÁ

## Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal